



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 7/98

Acta da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito.

Aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 8 de Abril de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Escadaria do Zorrão.**
2. **Atribuição da Medalha de Ouro do Concelho ao Bispo D. Diamantino.**
3. **Concessão de Subsídio ao Externato de Nossa Senhora de Fátima.**
4. **Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália – Brasil.**
5. **Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação do Comércio e Serviço do Distrito da Guarda.**
6. **Sede da Filarmónica Popular Manteiguense.**
7. **Nó de Acesso de Manteigas ao IP2.**
8. **Assuntos tratados por delegação.**

Escadaria do Zorrão.

Avocados os factos relativos à matéria, verificou-se que a Câmara, deliberou sustentada em pressupostos errados a saber:

A Câmara Municipal recebeu um abaixo-assinado de dezanove assinaturas dos proprietários pedindo a reabertura da passagem.

A Câmara Municipal não viu inconveniente por ter presumido não haver oposição por parte de alguns co-proprietários.

Nesta data confirmam-se os verdadeiros pressupostos:

- Não havia constituída servidão;
- Há uma passagem alternativa de acesso ao prédio.
- A servidão não foi constituída de acordo com as formas prescritas na Lei (Artº1543 e seguintes do Código Civil);
- A Câmara não tem competência para autorizar a reabertura;

Assim, reposta a verdade sobre a matéria de facto, a Câmara Municipal tendo constatado que foi autorizada a abertura da passagem com fundamento em pressupostos errados, deliberou, por unanimidade, que se comunique ao primeiro Signatário Manuel Abrantes Serra, que a situação anterior deverá ser reposta, dando-se conhecimento também à Munícipe Maria da Conceição Craveiro de Deus.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Atribuição da Medalha de Ouro do Concelho ao Bispo D. Diamantino.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi com júbilo que a Câmara Municipal teve conhecimento da nomeação a Bispo do Frei Diamantino Prata de Carvalho.

Neste sentido, a Câmara Municipal, numa manifestação do seu jubilo e interpretando o sentimento colectivo de toda a população de Manteigas pela honrosa nomeação, deliberou, por unanimidade galardoar Sua Excelência Reverendíssima com a atribuição da medalha de ouro, honra máxima do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Subsídio ao Externato de Nossa Senhora de Fátima.

Foi presente a carta datada de 10 do mês de Fevereiro findo, do Externato de Nossa Senhora de Fátima, em que solicita a concessão de um subsídio, para a realização do baile de finalistas/98.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 80.000\$00, para a realização do baile.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália – Brasil.

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente da Câmara aos Senhores Vereadores, do convite formulado pelo Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália - Brasil, para a visita de trabalho à Costa do Descobrimento, tendo aceite o convite.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação do Comércio e Serviço do Distrito da Guarda.

Foi dado a conhecer aos Senhores Vereadores, pelo Senhor Presidente o Protocolo que foi assinado e que a seguir se transcreve:

PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS E

A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO DISTRITO DA GUARDA

Considerando que a Câmara Municipal tem responsabilidades e preocupações sérias em promover o desenvolvimento económico e modernizar o tecido empresarial do Concelho de Manteigas, e considerando que tal objectivo melhor poderá ser alcançado se a Câmara Municipal for enriquecida com a colaboração de Instituições que visem o apoio à criação e fomento da actividade empresarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS e a ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO DISTRITO DA GUARDA, adiante designados, respectivamente, por CMM e ACSDG, acordam entre si o presente protocolo que define as regras orientadoras de colaboração recíproca e a actividade a desenvolver pela ACSDG no âmbito de acção da CMM, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

A ACSDG compromete-se a colaborar com CMM:

- A) Divulgando pelos mais diferentes meios os apoios nacionais e comunitários à criação do emprego e empresas, designadamente comerciais e de serviços, modernização e internacionalização destas.
- B) Promovendo e realizando acções de formação profissional nas áreas onde mais se venha a reconhecer a carência da mesma.
- C) Desenvolvendo o apoio às Empresas, como a prestação de diversos serviços burocráticos, como sejam:

- cartões de empresário em nome individual e de pessoa colectiva.
- cartões de comerciante e de feirante pedidos de admissibilidade de firma ou de denominação social
- Constituição de Sociedades comerciais, minutas de pacto social etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Contratos de arrendamento, de cessação de exploração, de trabalho e de prestação de serviços
- Horários de Funcionamento e de trabalho e ainda Isenção de Horários.
- Cadastros comerciais e pedidos de alvarás, etc.
- D) Aconselhamento na área do Investimento e da Fiscalidade.
- E) Consulta Jurídica gratuita, tanto nas instalações da CMM, como por carta, fax ou telefone.

2ª

A ACSDG prestará os serviços que se deixam enumerados a todo e qualquer utente da CMM que o solicitar, seja ou não associado desta.

3ª

Para o desenvolvimento pela ACSDG das actividades atrás descritas a CMM põe à disposição daquela, gratuitamente, serviço de telefone, fax e fotocópias, bem como o espaço mínimo indispensável, nas instalações da CMM ou outras por esta indicadas, podendo a ACSDG aí colocar o equipamento e mobiliário julgado necessário. Igualmente a ACSDG poderá colocar uma placa sua no exterior do edifício e de características idênticas ao afixado por outros organismos sediados nas instalações da CMM.

4ª

O presente Protocolo entra imediatamente em vigor e durará por tempo indeterminado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do teor do Protocolo, nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março.

Sede da Filarmónica Popular Manteiguense.

Foi presente o ofício nº 21/98 da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense em que indica o valor de 327.000\$00, relativamente ao prédio sito no lugar da Matufa ou Serrado com a superfície coberta de 196 m² e logradouro de 131 m², inscrito na respectiva matriz sob o artigo 371 da Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas.

A Câmara Municipal para fins da celebração do contrato de permuta e, após análise e ponderação do assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com o valor apontado e atribuir o mesmo valor de 327.000\$00 à parcela, propriedade do Município, com a área de 327 m², sita no lugar do Serrado ou Chão do Casal ou Outeiro, Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 363, e destinado à construção do edifício para instalação da sede social da Filarmónica Popular Manteiguense.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nó de Acesso de Manteigas ao IP2.

Sobre esta matéria o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Solicitar à JAE que nos seja indicado qual o traçado do IP2, na zona que fará o nó de ligação a Manteigas/Ginjal – Estrada Nacional 232, o que pressupõe o conhecimento do traçado entre Covilhã e Guarda.
2. Que seja transmitido ao Ministério do Plano a preocupação do Executivo quanto ao respeito do princípio de que deverá haver ligação directa de cada Concelho a um IP.

Neste particular, caso o traçado não passe pelo Ginjal/Belmonte, a interioridade de Manteigas, será agravada e de forma irreversível.

3. A passagem pelo GINJAL/BELMONTE não prejudicará NINGUÉM e TODOS poderão ser beneficiados.

Sobre esta matéria já em tempos foi transmitida ao Ministério a posição da Câmara Municipal da Guarda e de Manteigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Actos Praticados pelo Senhor Presidente, no Uso da Delegação de Competências Previstas no nº 1 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 7/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 5/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira da rubrica orçamental “01.03.01.01.03.02” aprovou a alteração proposta no montante de um milhão duzentos e noventa mil escudos (1.290.000\$00).

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e um milhões oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito escudos (21.827.858\$00)

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e seis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta escudos (36.858.250\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão que a redigi e subscrevi.
